



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SIDNEI JARDIM

CONTATO: (44)3518-5073/3518-5083 EMAIL: SIDNEIJARDIM@GMAIL.COM



Campo Mourão, 14 de junho de 2019.

Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Nos termos da Resolução n. 11, de 03, de junho de 2013, registramos a súmula da proposição que segue:

“REQUERIMENTO: SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DA ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO”

Atenciosamente,

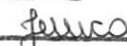


SIDNEI JARDIM
Vereador

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 133 / 2019

Campo Mourão, 13/06/19 Horas 16:12


PROTOCOLISTA

Ao Excelentíssimo Senhor
Olivino Custódio
Presidente do Poder Legislativo

06/IB/SJ

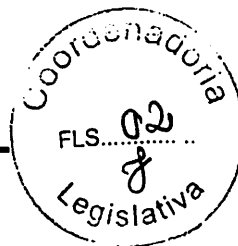
Poder Legislativo de Campo Mourão
Processo nº 1221 / 2019

Código Verificador : 5YKT
Requerente: SIDNEI DE SOUZA JARDIM
Data / Hora: 19/06/2019 16:15
Assunto: Processo Legislativo
Subassunto: Súmula



000000000000000010487

A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:



SÚMULA Nº 133 /2019.

REQUERIMENTO Nº _____ /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

(X) não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

() existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

(X) Necessita de análise jurídica.

() não há qualquer óbice.

() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
() Já transformado em diploma legal (167, I, C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em _____ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

() TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

() há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.

() A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

() A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº _____ /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

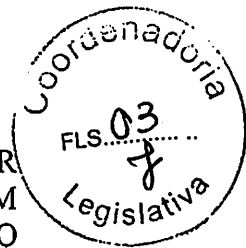
(X) A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 17 de Junho de 2019.

Jéssica França dos Santos
Jéssica França dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

19/2019 - 07/01 - INDICAÇÃO - Battilani - DETERMINAR AO SETOR
COMPETENTE, PARA QUE DÊ CELERIDADE AOS PROCEDIMENTOS COM
VISTAS À MUNICIPALIZAÇÃO INTEGRAL DO TRÂNSITO EM CAMPO
MOURÃO.





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL/DIJUR.

- 1- Registro ciência a Súmula nº 133/2019 de autoria do vereador Sidnei Jardim -
REQUERIMENTO: SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DA ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE
CAMPO MOURÃO. (ESTACIONAMENTO).
- 2- Encaminhe a DIJUR para Parecer Jurídico.


OLIVINO CUSTODIO

Presidente

Campo Mourão, 24 de Junho de 2019.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87262-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



DIRETORIA JURÍDICA

DE: DIRETORIA JURÍDICA
PARA: PRESIDÊNCIA

PARECER Nº. 618 /2019
Ref.: SÚMULA Nº 133/2019
ORIGEM: VEREADOR SIDNEI JARDIM.

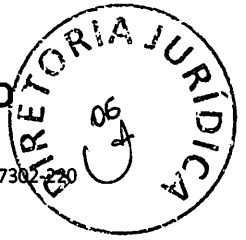
Excelentíssimo Senhor Presidente

Atendendo a Vossa Determinação e considerando a competência atribuída a este órgão pela Lei nº 3.809/2017, e, art. 31 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe aduzir o que segue:



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-230
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



I - DO RELATÓRIO

O Ilustre Vereador Sidnei Jardim apresenta **Súmula**, protocolizada sob o nº **133/2019** - Processo Digital nº 1221/2019 - que registra REQUERIMENTO: “SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DA ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.”.

A Súmula em epígrafe foi protocolizada no dia 13 de junho de 2019.

A Coordenadoria de Assuntos Legislativos certificou, em 17 de junho de 2019, a existência de matéria registrada por outro Vereador: **Indicação 19/2019**.

Em 25 de junho do corrente exercício, a Súmula em comento foi encaminhada a esta Diretoria Jurídica.

É a síntese do essencial.

II - DO MÉRITO

A Súmula requer o registro de **Requerimento**, com o escopo de solicitar a implantação da Zona Azul no Município de Campo Mourão.

Todavia, conforme certificou a Coordenadoria de Assuntos Legislativos, a **Indicação 19/2019** de autoria do Vereador Edson Battilani, trata do mesmo assunto da proposição em análise, constituindo-se óbice quanto à prejudicialidade e quesitos para recebimento e distribuição.



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR



III - DA CONCLUSÃO

EX POSITIS, esta Diretoria Jurídica se manifesta **contrária** à apresentação da presente Súmula.

É o parecer, *sub censura*.

Campo Mourão, 01 de julho de 2019.

Ulisses Lima

Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

CX. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

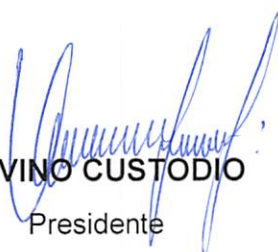


Da: Presidência

Para: Coordenadoria de Assuntos Legislativos – CAL

1 - Registro ciência ao parecer n°. 618/2019 em que a Diretoria Jurídica manifesta se contrária à súmula n° 133/2019 de autoria do Vereador Sidnei Jardim, que registra REQUERIMENTO: "SOLICITANDO A IMPLANTAÇÃO DA ZONA AZUL NO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO".

2 - Adotem as providências cabíveis a esta Coordenadoria.


OLIVINO CUSTODIO
Presidente

Campo Mourão, 02 de Julho de 2019.